

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SENADOR POMPEU

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 609, DE 26 DE MAIO DE 1975.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convenio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar nos termos que determina e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autoriza a firmar // convenio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar- Setor Regional de Quixadá, // com a finalidade de executar o programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, na área de interesse do Município.

Art. 2º)- A Prefeitura Municipal Contribuirá no presente exercício com // uma subvenção anual no valor de Cr\$ 5.250,50 (CINCO MIL, DUZENTOS E CIENTA CRUZEI ROS E CINQUENTA CENTAVOS), como auxilio financeiro, destinada a manutenção dos servi ços especificados do programa da C.N.A.E. e deverá ser paga ao Setor Regional de Qui xadá.

Art. 3º)- A Prefeitura Municipal fará incluir, obrigatoriamente, e anual- // mente no Orçamento do Município, dotação propria de transferencias correntes, para // atender as despesas decorrentes da execução dos futuros Termo de Convenio, tendo por base o numero de alunos, a ser atendido pelo Programa da C.N.A.E. e objeto dos respec tivos Termos de Ajuste.

Art. 4º)- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão // por conta de dotação propria constante no Orçamento do Corrente ano e assim especifi cado: I - Poder Executivo- 4.00 - Divisão de Educação e Cultura - 4.02 - Seção do En sino Primario- Setor Municipal de Alimentação Escolar - 3.0.0.0-61 Despesas Correntes - 3.2.7.6-61 Diversos - 1 Campanha Nacional de Alimentação Escolar- Setor Regional de Quixadá.

Art. 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas // as disposições em contrario.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 26 DE MAIO DE // 1975.


FRANCISCO FRANÇA CAMARÁ
Prefeito Municipal